



Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças |
Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-Litoranea

Curitiba, 10 de março de 2025.

Deliberação nº 01/2025 – CBH Litorânea, de 10 de março de 2025

O **Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea** – Designado CBH Litorânea, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.759, de 30 de agosto de 2012, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando o Art. 40 da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH, Lei nº 12.726/1999, que estabelece as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Considerando o Plano de Bacia do Comitê, que estabelece metas, programas e atividades visando a melhor gestão dos recursos hídricos da área de abrangência da Bacia Hidrográfica Litorânea.

Considerando a 19ª Reunião Ordinária do CBH Litorânea, realizada em 05 de dezembro de 2024, na qual foi apresentado a proposta de Plano de Trabalho de 2025 pela Secretaria-Executiva do Instituto Água – IAT.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a minuta de Planejamento do CBH Litorânea para o ano de 2025;

I – Os representantes do CBH Litorânea poderão enviar suas sugestões de alteração para a secretaria-executiva, até 17/03/2025;

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor a partir na data da sua aprovação.

Euclesio Manoel Finatti
Presidente da Mesa Diretora do CBH Litorânea